



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 3678/2026
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal da Saúde
- Responsável: #RESP Denis Rodrigo Santos

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de gêneros alimentícios para realização de “kits lanches”: biscoitos salgados, Tipo “Clube Social”, industrializados, em embalagens individuais de 24g, bolos doces recheados, industrializados, em embalagens individuais de no mínimo 35g sabor baunilha e/ou chocolate e sucos prontos para consumo, industrializados, em dose individual em embalagem Tetra Pak de 200ml sabor maracujá e/ou morango, com vencimento de no mínimo 3 meses para cada item a contar da data de entrega, para fornecimento aos pacientes atendidos nos ambulatórios de Infectologia e CAPS-AD.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O objeto da contratação está previsto no item 465 do Plano de Contratações Anual 2026, para o Centro de Referência de Infectologia e CAPS-AD, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica

2.5. Justificativa da contratação

Há necessidade de coleta de amostras de sangue, quinzenalmente, de pacientes que convivem com HIV e Hepatites virais, que são acompanhados pelo Centro de Referência de Infectologia do município. Somos município prioritário para atendimento de HIV pactuado junto a Diretoria Regional de Saúde 13 (DRS 13) e Grupo de Vigilância



Epidemiológica 24 (GVE 24), recebemos por esta pactuação verbal adicional, fundo a fundo na ordem de R\$148.000,00 (cento e treze mil reais) ano, para fazer o atendimento de munícipes de Sertãozinho, pacientes de Pitangueiras, Barrinha, Pontal e Pradópolis. Nos dias de coleta de sangue, esse devem estar em jejum mínimo de 8 horas. Como muitos vem de outros municípios, muitas vezes não tem condições de bancar alimentação em estabelecimentos comerciais e o retorno a origem dependem de locomoção pública dos municípios, que pode demorar horas. Forneceremos "kit lanche" para que não permaneçam em jejum demasiado e venham a ter "mal-estar" que os coloquem em risco, até porque muitas vezes são idosos ou se encontram com sua saúde debilitada em virtude do agravamento de saúde. É necessário ao atendimento da população do CAPS-AD por se tratarem de dependes químicos e viverem em situação de rua, muitas vezes, sem se alimentar por dias.

2.6. Requisitos da contratação

Quanto aos produtos: conforme item 3.1 deste Termo de Referência.

É de obrigação da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A empresa contratada deverá possuir CNAE pertinente a atividade objeto de contratação e comprovar regularidade perante:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- Contrato social ou ficha cadastral completa da Junta Comercial.
- Atender as especificações contidas no item 3.1 deste Termo de Referência.

2.7. Análise dos riscos da contratação

O principal risco a ser considerado é a não aquisição dos gêneros alimentícios deixando os pacientes em risco, pós coleta, de hipoglicemias correndo risco de acidentes como quedas com traumas e desvinculação dos pacientes em situação de rua as consultas e atendimentos do CAPS-AD e Infectologia. A aquisição dos gêneros alimentícios deste termo de referência é fundamental para garantir ou mitigar riscos inerentes a falta de alimentação por tempo excessivo evitando possíveis acidentes que comprometam a saúde dos pacientes.

Para reduzir os riscos relacionados à aquisição de produtos inadequados ou à eventual não entrega, a Secretaria da Saúde realizará a avaliação prévia dos itens ofertados, bem como o acompanhamento rigoroso da entrega, assegurando que os produtos sejam de qualidade e estejam em perfeitas condições de conservação, conforme as exigências estabelecidas.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR



☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Lote 1			
Item	Qtde	Uni. Medida	Objeto / Especificações Técnicas
1	1200	UN	Suco Ponto para consumo 200 ML, industrializado-Embalagem Tetra PAK – Sabor Maracuja e/ou morango
2	1200	UN	Biscoito Salgado, Tipo Clube Social, industrializado, 24g, embalagem individual
3	1200	UN	Bolinho Doce, industrializado, recheado, mínimo de 35g, embalagem individual, sabor baunilha e/ou chocolate.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Realizar a Primeira entrega de 80 unidades de cada item do **Lote 1 na infectologia** e 20 unidades de cada item do **Lote 1 no CAPS-AD** em até 15 (quinze) da data indicada na Autorização de Fornecimentos emitida pela Unidade Gestora de Contratos do Município, e as demais 11 entregas mensais, subsequentes de 80 unidades de cada item do **Lote 1 na infectologia** e 20 unidades de cada item do **Lote 1 no CAPS-AD**, totalizando 12 entregas durante a vigência do contrato em cada unidade contratante.

LOCAL	ENTREGA MENSAL	
Centro de Referência Infectologia	80 unid. Item 1 (suco) 80 unid. Item 2 (biscoito) 80 unid. Item 3 (bolinhos)	1ª entrega em até 15 dias da AF As demais conforme demanda
CPAPS AD	20 unid. Item 1 (suco) 20 unid. Item 2 (biscoito) 20 unid. Item 3 (bolinhos)	1ª entrega em até 15 dias da AF As demais conforme demanda

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Centro de Referência de Infectologia "DR. João Batista Ortolan" – Avenida Hideo Takada, SN, COHAB 3 CEP 14.177-200 -Sertãozinho -SP. Responsável pelo recebimento e Gestão Contratual: Denis Rodrigo Santos,

Administrador de Referência em Infectologia, CPF 216.268.708-96 email: cri@sertaozinho.sp.gov.br, telefone (16)3947-1302.

Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas "CAPS-AD" – Rua Carlos Gomes, 1354, Centro- CEP 14.160-030 -Sertãozinho -SP. Responsável pelo recebimento Lilian Moreira de Souza.

Administrador de Unidade de Saúde CPF 283.925.938-98 email: saudemental@sertaozinho.sp.gov.br, telefone (16) 99298-9734.



3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ x

☐

Sim Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Prazo de validade dos produtos deve ser de no mínimo de 3 meses após a entrega do produto.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐

Sim

☒

Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os resultados pretendidos o produto deve estar minimamente dentro das especificações citadas neste termo de referência ou superior. A contratada deverá fornecer os produtos em parcelas mensais, de 80 unidades de cada item do lote 1 no ambulatório de infectologia e 20 unidades de cada item do lote 1 no CAPS-AD, sempre no primeiro dia útil de cada mês.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado #FECO



4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPFC

Não será renovado, o contrato é para fornecimento de produtos perecíveis e por este motivo, será entregue em parcelas mensais, consecutivas pelo período de 12 meses. Ficando a cargo do contratante a solicitante a realização de novo certame para nova aquisição.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

12 meses

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A Administração contratante, através de sua própria equipe, exercerá a mais ampla e completa avaliação do serviço adquirido, observando a quantidade e a qualidade solicitada. O fiscal de contrato fará a devida verificação da conformidade do material no ato de entrega do objeto de contrato e será Srº Denis Rodrigo Santos, CPF: 216.268.708-96, telefone: 16 99155-8007 cri@sertaozinho.sp.gov.br. O gestor do contrato: Renan Ramos Urizzi, CPF: 401.914.478-89 Telefone: 16 3945-4230 e-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br.



5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O Contratado será responsável pelo fornecimento do material objeto deste Termo de Referência Realizando a entrega dentro do prazo estipulado.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Rejeitar o serviço caso esteja em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal no 8.109, de 2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.7. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Conforme Art. 167, inciso I do Decreto Municipal 8.109/2023, a subcontratação mostra-se incompatível com o objeto da presente aquisição, haja vista que se trata da aquisição de bens. A execução direta pela empresa contratada possibilita maior rastreabilidade das atividades, melhor fiscalização por parte da Administração e redução de riscos relacionados ao descumprimento contratual, atrasos na prestação do serviço de fornecimento dos itens.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.



5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMFC

Não se aplica.

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.



6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que objeto for entregue, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais conforme art. 170, inciso III, alínea "a" do Decreto municipal no 8.109/2023.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e da quantidade e da consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais, conforme art. 170, inciso III, alínea "b" do Decreto municipal no 8.109/2023.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não



7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor valor.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI



8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

<https://bll.org.br>

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☒ Lotes de itens Por itens

O julgamento será por lotes de itens para evitar que a municipalidade possa ser prejudicada com a falta de alguns produtos, salientando-se que o julgamento por Lotes de itens não ensejará prejuízo aos interessados por serem itens que possuem afinidade entre si e podem ser comercializados por diversas empresas do ramo de atividade pertinente. Registra-se que o valor por Lotes de itens atenderá plenamente as necessidades do Centro de Referência de Infectologia e CAPS-AD como medida de grande eficiência.

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Lote 1 – conforme descritivo no item 3.1 deste termo de referência.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.



8.3. Modo de disputa

Fechado #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #EMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PEAA

Não se aplica.



8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim x Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.



8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não #RAEP

Não se aplica.

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.



8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada as penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.109/2023.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

O valor total da contratação do **Lote 1** é de R\$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)



11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

20 de fevereiro de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária 1041, Natureza 3.3.90.30.00, Vínculo 05.303.0017 Ações de Vigilância de IST'S

Dotação Orçamentária 1118, Natureza 3.3.90.30.00, Vínculo 01.310.0000 Gestão do CAPS

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 19 de março de 2026.

Denis Rodrigo Santos
Adm. de Ref. em Infectologia
COREN-SP 247.185/ENF

Denis Rodrigo Santos
Administrador de Referência em Infectologia


Renan Ramos Urizzi
Secretário Municipal de Saúde